

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## **Procuradoria-Geral de Justiça**

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 21 de julho de 2009.

Edição nº 239

### **Nesta edição:**

#### **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

|                      |   |
|----------------------|---|
| Atos Normativos..... | 2 |
| Editais.....         | 3 |
| Avisos.....          | 3 |

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| Boletins de Pessoal .....            | 4 |
| Súmulas de contrato e convênios..... | 5 |
| Avisos de licitações.....            | 6 |
| Editais.....                         | 6 |

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

|               |   |
|---------------|---|
| Boletins..... | 6 |
|---------------|---|



## PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

### PROVIMENTO Nº 34/2009

Altera os Provimentos nºs. 01/2004, 02/2004, 03/2004 e 04/2004, que dispõem, respectivamente, acerca das normas gerais de estágio, de estágio na modalidade "Voluntário", de estágio na modalidade "Auxiliar do Ministério Público" e de estágio na modalidade "Bolsista".

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições da nova Lei de Estágios – Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, e a necessidade imediata de regulamentar os critérios de concessão e indenização de recesso;

**CONSIDERANDO** o parecer exarado no processo administrativo PR.01075.04747/2008-1,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º O caput do art. 2º do Provimento nº 01/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O estágio somente poderá ser realizado em setores que possam proporcionar a efetiva experiência profissionalizante, de acordo com a linha de formação do estudante, e será desenvolvido com a finalidade de complementar, de forma prática, o ensino e a aprendizagem já constante dos programas escolares, devendo o estudante, para esse fim, estar em condições de estagiar segundo o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008".

Art. 2º O caput do art. 3º do Provimento nº 01/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A realização, do estágio dar-se-á, obrigatoriamente, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a Instituição de Ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008".

Art. 3º Acrescentam-se os artigos 17-A, 17-B, 17-C, 17-D, 17-E e 17-F ao artigo 17 do Provimento nº 01/2004, com a seguinte redação:

"Art. 17-A É assegurado ao estagiário, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 1(um) ano, direito a recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente no período das férias escolares.

§ 1º É facultado o fracionamento do recesso em até 3 (três) períodos nunca inferiores a 10 (dez) dias consecutivos.

§ 2º O período de recesso somente poderá ser inferior ao estipulado no parágrafo anterior na hipótese da existência de saldo decorrente da aplicação do disposto no art. 17-D.

Art. 17-B Os dias de recesso previstos no artigo anterior poderão ser concedidos de maneira proporcional, caso o estudante não tenha completado 1 (um) ano de estágio, respeitado o

período mínimo de 10 (dez) dias de recesso.

Art. 17-C O estagiário inscrito na modalidade Bolsista fará jus ao pagamento da bolsa-auxílio nos dias em que estiver em recesso.

Parágrafo Único Durante o período de recesso, o estagiário inscrito na modalidade de estágio mencionada no caput deixará de receber o valor correspondente a auxílio-alimentação e auxílio-transporte.

Art. 17-D Eventuais períodos de recesso não fruídos em decorrência da cessação do estágio serão proporcionalmente indenizados.

§ 1º Considera-se cessação do estágio, para efeitos do disposto no caput, o desligamento do estudante do Programa de Estágios do Ministério Público, bem como a troca de curso por parte do estagiário quando acarretar alteração da linha de formação.

§ 2º O disposto no caput aplicar-se-á, mediante requerimento, aos estágios cessados no período de 26/09/2008 até o dia imediatamente anterior à publicação do presente Provimento, respeitada a disponibilidade orçamentária do Ministério Público e a ordem cronológica dos requerimentos.

Art. 17-E O gozo do recesso deverá ser previamente requerido pelo estagiário, com a expressa anuência da chefia imediata, à Unidade de Estágios, setor responsável pelo controle do cumprimento do período aquisitivo e da existência de saldo de recesso a fruir, que, após análise, manifestará acerca da viabilidade ou não de sua concessão.

Parágrafo único A existência de Termo de Compromisso de Estágio vigente no período de recesso é pressuposto básico a sua concessão.

Art. 17-F As atividades de estágio realizadas durante o período de recesso não serão computadas para qualquer fim.

Art. 4º O caput do artigo 10 do Provimento nº 01/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 A jornada diária de estágio não será, em hipótese alguma, superior a 6 (seis) horas, obedecida a carga horária semanal constante no Termo de Compromisso de Estágio."

Art. 5º Revogam-se os parágrafos 1º e 2º do artigo 10 do Provimento nº 01/2004.

Art. 6º O caput do artigo 13 do Provimento nº 01/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 A duração do estágio, independentemente de sua modalidade, será de, no máximo, 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, respeitados os prazos estabelecidos pelas Instituições de Ensino."

Art. 7º Acrescenta-se o parágrafo 3º ao art. 13 do Provimento nº 01/2004 com a seguinte redação:

"Art. 13 - omissis.

(...)

§ 3º A limitação temporal prevista no caput não é aplicável aos estagiários portadores de deficiência."

Art. 8º Revoga-se o artigo 23 do Provimento nº 01/2004.

Art. 9º Revoga-se o artigo 7º do Provimento nº 02/2004.

Art. 9º O parágrafo 1º do artigo 2º do Provimento nº 03/2004



passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - omissis.

(...)

§ 1º À Unidade de Estágios caberá a atuação dos documentos referidos no caput e as providências necessárias à confecção do Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, e a emissão de Portaria de designação.”

Art. 10 Revoga-se o artigo 8º do Provimento nº 03/2004.

Art. 11 O parágrafo 1º do artigo 3º do Provimento nº 04/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - omissis.

(...)

§ 1º À Unidade de Estágios caberá a atuação dos documentos referidos no caput e as providências necessárias à confecção do Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008”.

Art. 12 Revoga-se o artigo 10 do Provimento nº 04/2004.

Art. 13 Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de julho de 2009.

**SIMONE MARIANO DA ROCHA**,

Procuradora-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Chefe de Gabinete.

#### **EDITAL Nº 83/2009 - PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 00829.00069/2008, em que requerente, dentre outros, Cléber Afonso Ligório Fagundes.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de julho de 2009.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Chefe de Gabinete.

#### **EDITAL Nº 84/2009 - PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo promoveu o arquivamento das peças de informação nº 014/2009, em que investigado Marcos Moura.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de julho de 2009.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Chefe de Gabinete.

#### **EDITAL Nº 85/2009 - PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo promoveu o arquivamento das peças de informação nº 303/2008, em que investigado Município de Eugênio Castro.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de julho de 2009.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Chefe de Gabinete.

#### **EDITAL Nº 86/2009 - PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 00801.00046/2006, em que investigado Mário João Comparin.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de julho de 2009.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Chefe de Gabinete.

#### **AVISO Nº 72/2009 - PGJ**

Científico, na forma do art. 14 do Provimento nº 33/2008, que a Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça proferiu despacho autorizando o **AFASTAMENTO** do seguinte Membro do Ministério Público:

- Dra. ANDRÉA DE ALMEIDA MACHADO, Promotora de Justiça, para, pelo período de 30 dias, a contar de 01 de agosto de 2009, elaborar monografia de conclusão de curso de Especialização em Direito Penal e Política Criminal, junto à Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PR.00001.01926/2009-3).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de julho de 2009.

Registre-se e publique-se.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de julho de 2009.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 239

**AVISO Nº 77/2009-PGJ**

Cientifico que, a Procuradora-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou a publicação do demonstrativo que segue:

| DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS EFETUADAS PELA PROCURADORIA –GERAL DE JUSTIÇA |                              |  |                                    |  |
|--|------------------------------|--|------------------------------------|--|
| Processo   | Termo de Baixa de Patrimônio | Entidade Donatária   | Objeto                             | Fundamento Legal                           |
| 6884-0900/09-0   | 1119                         | Presídio Estadual de Agudo                                     | Equipamentos de Informática        | Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009 |
| 5256-0900/08-5   | 1122                         | 24º Batalhão de Polícia Militar de Alvorada                    | Mobiliário                         | Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009 |
| 5253-0900/09-5   | 1051                         | Centro Social Marista de Porto Alegre                          | Equipamentos de Informática        | Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009 |
| 751-0900/07-8  | 1117                         | Serviço de Assistência Social da Polícia Civil em Porto Alegre | Mobiliário e Equipamentos em Geral | Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009 |
| 3646-0900/09-0   | 1076                         | Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado                       | Mobiliário e Equipamentos em Geral | Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009 |

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de julho de 2009.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM Nº 342/2009**

**O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**CONVERTER**

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 01 (um) mês de licença-prêmio, não fruída, do servidor DEOCLIDES JOSÉ CAMPIONI, Agente Administrativo, matrícula nº 1292 0940, registrada no Boletim nº 103/02, publicado no D.O. de 12/04/02, referente ao quinquênio de efetividade de 01/04/97 a 30/03/02, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 07/07/2009 – PR.00956.00453/2009 -4 – Port. 2089/09).

**REVOGAR**

- a contar de 01 de julho de 2009, a Portaria 3160/2008, que concedeu gratificação especial de insalubridade em grau médio no percentual de 40% (quarenta por cento) ao servidor JOÃO DIAS SARMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1495 0138, face a realização de atividades na marcenaria da Unidade de Manutenção desta Procuradoria-Geral de Justiça, atendendo ao disposto no Art.1º da Instrução Normativa nº 01/2005 (Port. 1961/09).

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 06 de julho de 2009, a servidora SILVIA TERESINHA DE MELO, matrícula nº 1495 2092, do cargo

de Auxiliar de Serviços Gerais, deste Órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (Port. 2072/09).

- a pedido, a contar de 15 de julho de 2009, o servidor LUCAS SEIBEL SILVA, matrícula nº 1497 0961, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste Órgão, em virtude de posse em cargo público federal (Port. 2114/09).

**APOSENTAR**

- nos termos dos artigos 40, parágrafo 1º, inciso I, parágrafo 2º, e 201, parágrafo 9º, da Constituição Federal, do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 158, inciso I, da Lei nº 10.098/94, e tendo em vista o que consta no PR.00592.00503/2009-6, por invalidez, a servidora NEIVA IONE LIMA FRANCO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1299 2135, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria - Geral de Justiça, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, incluindo 30% (trinta por cento) de avanços trienais e 15% (quinze por cento) de gratificação adicional (Port. 2085/09).

**TORNAR SEM EFEITO**

- a Portaria nº 2068/2009, que nomeou ELIANE SZYNWELSKI ROGOSKI, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste Órgão, observando-se a opção por última chamada, nos termos do parágrafo único, do Art. 16, da Lei Complementar nº 10.098/94 (Port.2126/09).

**NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório ALINE DA COSTA PROENCA, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, Classe "O", em virtude de aprovação em concurso, no qual obteve o décimo primeiro (11º) lugar na classificação geral da Região das Missões (Port. 2127/09).



Porto Alegre, 21 de julho de 2009.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 239

**REDUZIR**

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de julho de 2009, a carga horária do servidor EDUARDO BODANEZI LORENZI, Assistente de Promotoria de Justiça, matrícula nº 1497 1046, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do Art. 6º, § 1º, da Lei nº 7.253/79 (PR.00829.00465/2009-3 - Port. 2080/09).

**PRORROGAR**

- pelo período de um (01) ano, a contar de 01 de agosto de 2009, sem ônus para o Ministério Público, a cedência da servidora MARILIA LOUZADA MARTINS COSTA GUEDES, Secretário de Diligências, matrícula nº 1255 9466, que, conforme Portaria nº 0804/2001, foi colocada à disposição do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, ficando suspenso o período de estágio probatório até o seu retorno às funções originais (PR.00956.00449/2009-2 – Port. 2075/09).

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 02/07/2009, no cargo de Agente Administrativo, classe "M", ALEXANDRE MISSAGGIA VACCARI, tendo entrado em exercício em 20/07/2009.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de julho de 2009.

**JANETE MENEZES FAGUNDES**,

Diretora-Geral.

**BOLETIM Nº 343/2009**

**A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**RETIFICAR**

- a Portaria nº 0154/2002 que determinou a incorporação da parcela correspondente a 40% (quarenta por cento) da Gratificação de Promotor de Justiça, designado em Coordenadoria de Promotoria de Justiça, aos vencimentos do Dr. LUCIANO DIPP MURATT, para suprimir a expressão "devendo perceber a gratificação que ora detém", em razão da decisão contida no PR.00956.00115/2009-9 (Port. 2059/09).

**CONCEDER**

- o abono de permanência previsto no Artigo 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", e § 3º, da Emenda Constitucional 41/2003 e da Instrução Normativa n.º 09/2004, ao Dr. JOÃO NUNES FERREIRA, Promotor de Justiça de entrância final, matrícula nº 1225 4266, a contar de 06 de setembro de 2007, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00830.01284/2009-4 - Port. 2113/09).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de julho de 2009.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Chefe de Gabinete.

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº 1784-09.00/09-5****PREGÃO Nº 24/09**

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2009, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectivas quantidades, a empresa: COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MÁQUINAS CALCULADORAS LTDA., vencedora dos itens descritos abaixo:

| ITEM | MATERIAL E MARCA                                 | QUANT. | VALOR UNIT. |
|------|--|--------|-------------|
| 1    | Cartucho toner lexmark 12A7415 p/impressora T420 | 50     | 583,00      |
| 2    | Cartucho toner lexmark 12A8425 p/impressora T430 | 600    | 528,50      |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520//2002, Provimentos PGJ/RS 40/2004, 47/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de julho de 2009.

**JANETE MENEZES FAGUNDES**,

Diretora-Geral.

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº 1784-09.00/09-5****PREGÃO Nº 24/09**

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2009, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectivas quantidades, a empresa: MICROSENS LTDA., vencedora dos itens descritos abaixo:

| ITEM | MATERIAL E MARCA                                      | QUANT. | VALOR UNIT. |
|------|---|--------|-------------|
| 3    | Fusor p/impressora Xerox Phaser 6350, Xerox 115R00035 | 150    | 782,00      |
| 4    | Rolo de transferência p/imp. Xerox Phaser 6350, Xerox | 250    | 356,00      |
| 5    | Toner Xerox Phaser 6350 amarelo, Xerox 106R01146      | 300    | 878,00      |
| 6    | Toner Xerox Phaser 6350 ciano, Xerox 106R01144        | 350    | 878,00      |
| 7    | Toner Xerox Phaser 6350 magenta, Xerox 106R01145      | 350    | 878,00      |
| 8    | Toner Xerox Phaser 6350 preto, Xerox 106R01147        | 600    | 306,00      |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520//2002, Provimentos PGJ/RS 40/2004, 47/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de julho de 2009.

**JANETE MENEZES FAGUNDES**,

Diretora-Geral



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de julho de 2009.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 239

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS PROCESSO Nº 7044-09.00/07-8

**CONTRATADA:** ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/RS – SUBSEÇÃO DE SANTA MARIA – DELEGACIA DE SÃO PEDRO DO SUL; **OBJETO:** prorrogação da vigência do Contrato AJDG nº 51/07 por 12 (doze) meses, a contar de 31 de julho de 2009; reajuste do valor do Contrato, a contar de 31 de julho de 2009, passando a vigorar a quantia de R\$ 0,12 por fotocópia comum; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de julho de 2009.

**JANETE MENEZES FAGUNDES**,  
Diretora-Geral.

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 27/2009** (Processo nº 007222-09.00/09-1). **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** contratação de prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva para quatro servidores Dell PowerEdge 2800 Intel Xeon 3 GHz, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital. **Data e horário de abertura:** 03/08/2009, às 14h. **Local:** Rua General Andrade Neves, 106, 17º andar, Centro, Porto Alegre (RS). **Edital disponível na página:** <http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao>. **Informações gerais:** e-mail, [cplic@mp.rs.gov.br](mailto:cplic@mp.rs.gov.br). **Base legal:** Lei nº 10.520/02, Provimentos PGJ/RS n.º 54/02 e n.º 33/08, Resolução CNMP nº 37/2009, Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de julho de 2009.

**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL**,  
Pregoeiro.

## EDITAL Nº 269/2009 REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>) a divulgação dos locais em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento nº 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 21 de julho de 2009.

**DELMAR PACHECO DA LUZ**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM Nº 12/2009

**O COORDENADOR DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Cíveis:

**1. Inquérito Civil, Nº 19/2009**, instaurado pelo Promotor de Justiça Leonardo Chim Lopes, da Promotoria de Justiça de Farroupilha, tendo por finalidade apurar possíveis irregularidades na atuação de Procurador de Município.

**2. Inquérito Civil, Nº 20/2009**, instaurado pelo Promotor de Justiça Leonardo Chim Lopes, da Promotoria de Justiça de Farroupilha, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na atuação de Ex-Procuradora do Município.

**3. Inquérito Civil, Nº 19/2008**, instaurado pela Promotora de Justiça Giani Pohlmann Saad, da Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, com a finalidade de apurar a justificativa do envio e uso de verbas públicas encaminhadas à entidade privada.

**4. Inquérito Civil, Nº 05/1998**, instaurado pela Promotora de Justiça Paula Regina Mohr, da Promotoria de Justiça de Santo Ângelo, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na fiscalização dos serviços de “moto-táxi” do município.

**5. Inquérito Civil, Nº11/2009**, instaurado pelo Promotor de Justiça Leonardo Chim Lopes, da Promotoria de Justiça de Farroupilha, tendo por finalidade apurar as causas da ocorrência de constantes alagamentos em município.

**6. Inquérito Civil, Nº110/2009**, instaurado pela Promotora de Justiça Paula Regina Mohr, da Promotoria de Justiça de Santo Ângelo, com a finalidade de apurar irregularidades na gestão e aplicação de verbas federais repassadas ao Município.

**7. Inquérito Civil, Nº06/2009**, instaurado pelo Promotor de Justiça Leandro Capaverde Pereira, da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões, com a finalidade de investigar a possível ocorrência de utilização de mão de obra pública na construção de obra particular.

**8. Inquérito Civil, Nº37/2008**, instaurado pela Promotora de Justiça Giani Pohlmann Saad, da Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, com a finalidade de apurar a contratação de servidor para cargo em comissão de município sem que o mesmo desempenhasse a função.

**9. Inquérito Civil, Nº03/2008**, instaurado pela Promotora de Justiça Giani Pohlmann Saad, da Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, tendo por finalidade apurar ato de improbidade de servidor público estadual, no desempenho de suas funções como policial militar, em face da conduta praticada no exercício desta.



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de julho de 2009.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição n° 239

**10. Inquérito Civil, N°19/2008**, instaurado pela Promotora de Justiça Giani Pohlmann Saad, da Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, tendo por finalidade apurar a justificativa do envio e uso de verbas públicas encaminhadas à entidades privadas.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de julho de 2009.

**JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI**,

Coordenador do Centro Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

**LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.